



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022**

**Edital de chamamento público para contratação de Farmacêutico, em caráter emergencial e temporário, junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC.**

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**, prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da necessidade da contratação emergencial de profissional farmacêutico para manter os serviços públicos prestados pelo Município à população novaitaberabense e aos usuários do sistema único de saúde - SUS;

**CONSIDERANDO:** a grande demanda de atendimentos de ordem de dispensação de medicamentos junto a Unidade Básica de Saúde;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de um profissional farmacêutico para ser responsável técnico pela farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município e ser o responsável pelo controle e dispensação de medicações controladas e restritas, conforme legislação aplicada à matéria;

**CONSIDERANDO:** o desfalque de profissional farmacêutico junto à Secretaria Municipal de Saúde, ante o pedido de exoneração de servidor público efetivo ocupante do cargo, conforme Decreto Executivo nº 362/2022;

**CONSIDERANDO:** que no processo seletivo vigente (processo seletivo nº 008/2021), destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a lista classificatória para a vaga de farmacêutico foi exaurida, bem como, é inviável o retorno da lista classificatória, ante a classificação de apenas um candidato e seu desistesse na vaga;

**CONSIDERANDO:** que o Município, ante o anúncio de possível pedido de exoneração do servidor público ocupante da vaga, lançou o processo seletivo de provas e títulos nº 008/2022, entretanto, considerando o seu curso normal e prazos legais e regulamentares não será homologado dentro do corrente mês;

**CONSIDERANDO:** a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a efetivação da exoneração do servidor público então ocupante da vaga;

**CONSIDERANDO:** que é necessária a formalização de contratação emergencial, visando suprir a demanda de serviços existente no Município de Nova Itaberaba e a manutenção da qualidade do atendimento dispensado à população, especialmente o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO:** o disposto no Art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 540/2003.

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de profissional farmacêutico, que será contratado imediatamente, em caráter emergencial e temporário.



## 1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 A vaga a ser preenchida será de 20 (vinte) horas semanais, para prestação dos serviços junto à Unidade Básica de Saúde de Nova Itaberaba.

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital ou, ainda, encaminhar a inscrição, juntamente com os documentos elencados no item 4 do presente edital, para o seguinte e-mail: [adm@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:adm@novaitaberaba.sc.gov.br).

1.3 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.

## 2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
FARMACÊUTICO 20H	R\$ 2.622,81  (dois mil seissentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

## 3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1 A classificação se dará mediante habilitação e tempo de formação (data de expedição do diploma e/ou certificado) e tempo de serviço (comprovado por meio de registro em CTPS ou Declaração de Tempo de Serviço, na qual conste o total de dias trabalhados), até 30 de julho de 2022, a seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTOS
Diploma de Graduação	04 (quatro) pontos
Certificado de Pós Graduação	02 (dois) pontos  *Pontuado somente um título apresentado
Tempo de Serviço até 01 (um) ano	01 (um) ponto
Tempo de Serviço superior a 01 (um) ano	01 (um) ponto por mês / 30 dias, até o limite de 10 (dez pontos).

\*A presente classificação terá uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

3.1.1. Em caso de empate, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- a) O candidato que possuir maior tempo de serviço (ano, meses e dias);
- b) O candidato de maior idade.

3.2.1 A pontuação mínima para classificação do candidato na presente chamada pública é de 04 (quatro) pontos;

3.3.1 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Administração e Fazenda, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A participação na presente Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente edital;

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.1.3 O candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR).

4.1.4 O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente assinado, conjuntamente com todos os documentos comprobatórios.

4.2.1 O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida:

4.2.1.2 Certificado de conclusão do curso de farmácia (diploma);

4.2.1.3 Comprovante de inscrição e regularidade junto ao CRF-SC (Conselho Regional de Farmácia);

4.3 As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal;

4.4 Não serão aceitos documentos apresentados após o prazo destinado para as inscrições.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso contra o ato de divulgação das inscrições e contra o ato de classificação preliminar, na forma do Anexo III, devendo o recurso, devidamente preenchido, ser enviado, no prazo estipulado no cronograma, ao e-mail: [adm@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:adm@novaitaberaba.sc.gov.br) e/ou protocolado junto a Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

#### **6. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

6.1 Fica delegada competência à Comissão de Acompanhamento para:

- a) Divulgar a chamada pública;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Avaliar e classificar os candidatos;
- d) Prestar informações sobre a presente chamada pública;
- e) Julgar os recursos previstos no edital e;
- f) Divulgar o resultado final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

7.2 A validade da presente chamada pública será de 6 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

7.3 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir qualquer questão relacionada a presente chamada pública.

Nova Itaberaba, 03 de agosto de 2022.

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
Prefeito do Município de Nova Itaberaba



**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do edital	03/08/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Inscrições	03/08/2022 a 05/08/2022	Secretaria de Administração e Fazenda (prefeitura): Rua José Marocco, 2226, Centro e/ou e-mail: <a href="mailto:adm@novaitaberaba.sc.gov.br">adm@novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Publicação das inscrições	08/08/2022 (período matutino)	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	08/08/2022 (período vespertino - 13:00 às 17:00)	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: <a href="mailto:adm@novaitaberaba.sc.gov.br">adm@novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Resultado dos recursos das inscrições	09/08/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Divulgação da Classificação Preliminar	09/08/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Prazo de recurso contra a Classificação	10/08/2022 até às 17:00	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: <a href="mailto:adm@novaitaberaba.sc.gov.br">adm@novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	11/08/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

**Inscrição n° \_\_\_\_\_**  
\*Espaço utilizado pela  
comissão organizadora.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**Rua/Logradouro:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Graduação (data expedição diploma):** \_\_\_\_\_

**Pós Graduação (data expedição diploma):** \_\_\_\_\_

**Tempo de serviço (ano, meses e dias):** \_\_\_\_\_

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública n° 009/2022, do Município de Nova Itaberaba, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Nova Itaberaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO	PARA USO DA COMISSÃO
1. Impugnação das inscrições 2. Classificação preliminar	1. Deferido 2. Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Itaberaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)